



VERTENTES NÃO PODE PARAR

Ata da Sessão de Credenciamento e Julgamento de Proposta e de Habilitação Processo Licitatório n.º 010/2019 – Pregão Presencial n.º 005/2019

Ao dia **21 de fevereiro de 2019**, às **11:00h** (onze horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Pregoeira Edilene de Macedo Fabriciano com a Equipe de Apoio, composta pelos senhores: Geralda Alves de Miranda Cavalcanti, Aridan Alessandra Cavalcante Santos, Maria de Fátima Bezerra de Melo, designados pela **Portaria n.º 002/2019**, de 02 de janeiro de 2019, nesta sessão para deliberar sobre a abertura, análise e julgamento de documentos relativos ao credenciamento de licitantes, propostas de preços e documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** registro de preços para a aquisição de filtros e lubrificantes automotivos, de forma parcelada, destinados aos veículos próprios e locados da Prefeitura de Vertentes-PE, de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas legais aplicáveis em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 08 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. No horário estabelecido a Pregoeira requisitou os documentos de credenciamento e recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. A primeira fase deste julgamento compreendeu a análise da documentação exigida para verificar as pessoas com poderes de representação da licitante participante, bem como sua aptidão para o certame licitatório, sendo declarada como **credenciada** a licitante: Posto PetropelLtda, CNPJ: 06.865.201/0001-38, representada por Iginaldo Inácio de França Silva, CPF: 024.489.354-32. Na sequência passou-se a segunda fase, tendo a Pregoeira franqueado os envelopes à aferição dos presentes e comprovando-se intactos, procedeu a abertura do envelope-proposta, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão da licitante, em consonância com o disposto no edital, foi considerada totalmente regular a proposta de preços examinada e declarada como **classificada** a licitante: POSTO PETROPEL LTDA, que apresentou proposta total com o valor de R\$ 110.375,00 (cento e dez mil trezentos e setenta e cinco reais). Expedido o Mapa Demonstrativo de Propostas e ordenada a proposta aberta, não teve a etapa de lances devido a participação de apenas uma licitante classificada. Houve negociação com a Pregoeira para obtenção de preços melhores. Concluída esta fase passou-se à fase de julgamento da habilitação com a abertura do Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação da licitante de melhor proposta. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão da licitante, em consonância com o disposto no edital, foram considerados totalmente válidos os documentos de habilitação examinados. Foi confirmada como **habilitada** e declarada como **vencedora** do pregão, a licitante: Posto PetropelLtda, com o valor total de R\$ 107.297,00 (cento e sete mil duzentos e noventa e sete reais), pelos itens 1 a 93. O Município obteve um percentual de economia de 2,79% (dois vírgula setenta e nove por cento) em relação ao valor global fixado para contratação, que foi de R\$ 110.375,00 (cento e dez mil trezentos e setenta e cinco reais). Cientes da decisão proferida não houve motivação de intenção recursal, encerrando-se os trabalhos, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

EDILENE DE MACEDO FABRICIANO
Pregoeira

GERALDA ALVES DE MIRANDA CAVALCANTI
Equipe de Apoio

ARIDAN ALESSANDRA CAVALCANTE SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE MELO
Equipe de Apoio

Posto PetropelLtda
Iginaldo Inácio de França Silva